



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 18 de janeiro de 2013

Edição nº 682

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 68, de 16 de janeiro de 2013

Aposenta, por tempo de contribuição, a servidora **Clares Josefina Bortoluzzi Worma** no cargo de Médico I – Generalista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolado na Municipalidade sob nº 1.300, de 14 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por tempo de contribuição, a servidora **Clares Josefina Bortoluzzi Worma** no cargo de Médico I – Generalista, Grupo Ocupacional B-5, com proventos correspondentes ao Padrão 12, Referência “J” da Tabela A-2 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 3.710,05 (três mil setecentos e dez reais e cinco centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 11 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 69, de 17 de janeiro de 2013

Designa **Marli Bombardelli** para coordenar ações, programas e projetos na área de educação ambiental no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “a” do inciso II do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a servidora **Marli Bombardelli**, ocupante do cargo de Assistente em Administração I, para coordenar ações, projetos e programas na área de educação ambiental no Município de Toledo, mediante vinculação à Secretaria do Meio Ambiente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 7, de 14 de janeiro de 2013

Concede aposentadoria ao servidor Amir Silveira, Agente Legislativo da Câmara Municipal.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, amparada no inciso XVI do artigo 42 do Regimento Interno e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e pelo artigo 32 da Lei nº 1.929/2006,

considerando os documentos e a manifestação, mediante parecer, da Assessoria Jurídica, que acompanham o requerimento protocolizado na Câmara Municipal em 08.01.2013,

Art. 1º - Concede aposentadoria, voluntária e por tempo de contribuição, com efeitos a partir desta data, ao servidor AMIR SILVEIRA, Agente Legislativo, Referência E do

Símbolo NFM-X do Anexo II da Lei Municipal nº 1.964/2007, com proventos integrais, conforme o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, correspondendo ao valor mensal de R\$ 12.322,89 (doze mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 14 de janeiro de 2013

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

LUIZ CARLOS JOHANN
Segundo Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 18 de janeiro de 2013

Edição nº 682

Página 2

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Jair Menoncin Scarpato

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.